



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. N° 770 de 19.10.20
Resp. [assinatura] às 15:12 hs

Ofício n.º 377/2020- GP.

Santo Augusto, 16 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Augusto, RS.

Assunto: *Ofício GabPC N° 246/2020.*

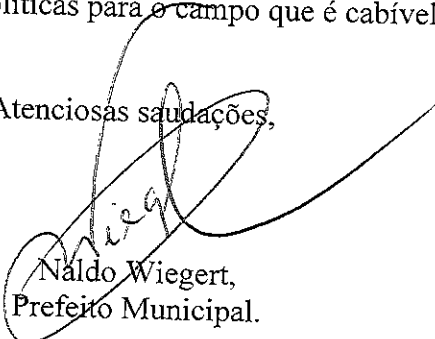
Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para agradecer a disponibilização de espaço para apresentação de explicações e apontamentos com relação ao parecer conclusivo da Comissão de Finanças e Orçamento, diante às contas do gestor municipal no ano de 2018. Entretanto, comunicamos que não faremos uso do tempo disponibilizado, tendo em vista a apresentação de defesa escrita, a qual julgamos suficiente, considerado o contexto e o modo de análise empregado pela referida comissão.

A forma abordada durante as sessões de discussão do tema deixa claro o viés político da análise, onde os fatos concretos, bem com o parecer elaborado pelo órgão técnico, no caso o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, são colocados em segundo plano. Existem fatos estranhos ao processo em pauta, sendo desconsiderada a análise técnica e ao mesmo tempo verifica-se que os pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento não apresentam embasamento legal condizente com o teor das manifestações de alguns Edis.

Dado o exposto, reiteramos pedido para análise e recebimento da defesa escrita apresentada, sendo reformulada a decisão da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como para que ocorra a aprovação das contas do Executivo relativo ao exercício de 2018. Por fim, solicitamos uma análise imparcial das contas e rogamos para que sejam considerados os atos do Gestor no período, deixando ações políticas para o campo que é cabível.

Atenciosas saudações,


Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.